

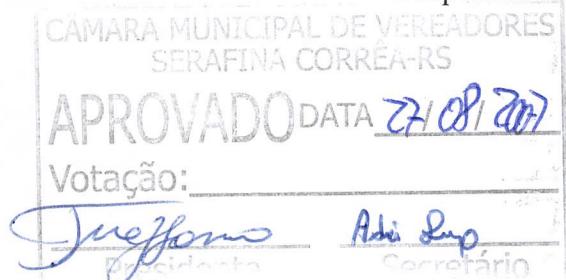


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°. 1/2007

Proponente: Presidência da Câmara Municipal



Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão na Câmara de Vereadores acrescentando esse ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa a ser incluído no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas estabelecido na Resolução Legislativa nº. 1/2002, com a seguinte número de cargos, denominação e padrão:

Nº. de Cargos e Função	Denominação	Padrão
02	Assessor de Bancada	1.2

Parágrafo Único - A indicação, obrigatoriamente, deverá ser feita em conjunto pelos líderes partidários quando os Partidos Políticos que possuem representantes na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Correa tiverem disputado a eleição proporcionada através de coligação partidária.

Art. 2º As especificações e atribuições do Cargo em Comissão do Assessor de Bancada serão as determinadas pelo Anexo I.

Art. 3º É estabelecido o seguinte valor para o Cargos em Comissão de Assessor de Bancada da Câmara de Vereadores de Serafina Correa.

Padrão	Vencimentos (R\$)
02	788,12

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2007.


Ver. FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I: (Projeto de Resolução Legislativa nº. 1/2007)

ASSESSOR DE BANCADA – Compete ao Assessor de Bancada assessorar Vereadores desta nas suas atividades parlamentares e no exercício do mandato; redigir as proposições da iniciativa dos vereadores, incluindo a justificativa, quando indispensável, e a sua correspondência particular, observadas as normas gramaticais, regulamentares e de técnica legislativa; redigir, a pedido dos vereadores, pronunciamentos a serem feitos por ele; zelar pela correspondência particular recebida e expedida, providenciar seu encaminhamento e atender, sempre que possível, os pedidos formulados; acompanhar e apoiar as iniciativas dos vereadores, substituindo-os ou representando-os nas ações sociais de que deva participar; prover de subsídios os vereadores nos trabalhos de comissões técnicas ou temporárias das quais faça parte; revisar pronunciamentos dos vereadores para inserção em ata ou publicação; organizar a agenda de gabinete dos vereadores e manter permanentemente atualizados os dados e as informações de caráter particular; integrar-se à administração da Secretaria da Câmara, colaborando com o andamento dos trabalhos, e com os demais Assistentes de Bancada, com vista a desenvolver atuação integrada aos princípios da administração pública; prestar expediente no recinto que lhe for destinado no prédio da Câmara Municipal; freqüentar os dias e horários de sessões; manter organizado o arquivo das proposições que tramitam no Legislativo, dando atendimento imediato às consultas que os vereadores lhe dirigirem; assistir aos trabalhos das comissões permanentes e especiais e destes manter informados os vereadores; promover o uso criterioso das ligações telefônicas, especialmente as interurbanas; pugnar pela racionalidade, economicidade, organização e conservação do mobiliário e dos equipamentos que lhe são colocados à disposição para o desempenho das atividades inerentes ao cargo e outras que, em função deste, lhe forem atribuídas em ato da Mesa Executiva; cuidar da recepção e do atendimento das pessoas que se dirigem ao gabinete parlamentar; apresentar, quando lhe for determinado, relatório das atividades do gabinete parlamentar; promover o intercâmbio com outras Câmaras Municipais, a fim de oferecer subsídios que possam interessar às atividades legislativas; informar os vereadores sobre a realização de eventos e atos oficiais do Município, de modo a tornar possível a sua participação, acompanhando-o quando lhe for solicitado; promover o contato dos vereadores com os órgãos de imprensa, a fim de dar publicidade da sua atuação parlamentar; sugerir medidas de melhorias na condução das atribuições do cargo.

FORMA DE PROVIMENTO: Nomeação em Comissão.

CARGA HORÁRIA: 20h semanais

REQUISITOS DE INVESTIDURA: Curso Superior em qualquer área.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: Atender o público.

LÍDER DA BANCADA - DATA 27/08/2007 Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 25 de maio de 2007.

PFL:	PTB:
PMDB:	PP:
PSDB:	

Ver. FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO

Presidente da Câmara